REGISTRO
FLS. 59 DO LIVRO nº 06
Caçu, 28 / 09 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 499, DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cz$ 322.458,27 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzados, vinte e sete centavos), destinado à construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Verdinho, na divisa entre os Municípios de Caçu e Itarumã, sob o seguinte código:

7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
16000000.00 - TRANSPORTE
16880000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.00 - Estradas Vicinais
16885341.31 - Construção de Ponte sobre o Rio Verdinho
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0. 0 - Investimentos
4. 1. 1. 0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de setembro de 1987.

Adail Abreu dos Santos

Ivan Moura de Moura